

BOLETIM INTERNO Nº 005/2020

Publicado em 20 de fevereiro de 2020

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

RESOLUÇÃO CIB Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Pactua a reprogramação de saldo dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, do Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, no município de Casinhas, para outro serviço cofinanciado.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 175ª reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o pleito do município de Casinhas, por meio do Ofício nº 002/2020, de 04/02/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a autorização para que o município de **CASINHAS**, o qual aderiu ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, re programe o saldo remanescente do cofinanciamento do Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, para outro serviço ou programa cofinanciado que esteja em funcionamento no município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2020.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Sem Alteração.

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

20 de fevereiro de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRIANÇA E JUVENTUDE